



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Vicente Caropreso** e a **Organização Social FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Administradora Provisória **Miriam Gomes V. Andrade**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 42107/2017**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para investimento, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação, pela EXECUTORA, de empresa para elaboração do projeto básico e projetos complementares e, para custeio, o acréscimo no montante mensal de R\$ 61.272,64 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês, para fins de implantação da Agência Transfusional do HEMOSC no Hospital Santa Cruz de Canoinhas, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2016.

mfes *Jury* *4/13/16*



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos financeiros dar-se-ão da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), a título de investimento, para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaborar a planta baixa da Agência Transfusional e protocolar/acompanhar a liberação do projeto pela Vigilância Sanitária, e empresa para elaborar os projetos complementares (rede lógica, hidrossanitária, climatização e elétrica) e licenças ambientais pertinentes;
- R\$ 61.272,64 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para custeio, a ser incorporado na parcela mensal, a partir da abertura da Agência Transfusional do HEMOSC no Hospital Santa Cruz de em Canoinhas.

As responsabilidades do HEMOSC/FAHECE e Hospital Santa Cruz serão firmadas em um Termo de Compromisso, especificando, entre outros aspectos, que os serviços de zeladoria, vigilância, recolhimento, tratamento e destino final de resíduos, e manutenção predial interna ou externa à Agência Transfusional, quando problemas decorrentes de estrutura externa à área da Agência Transfusional, incluindo os insumos necessários, além de despesas de consumo de água e energia elétrica, serão de responsabilidade do Hospital Santa Cruz.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 0100 e 0223; Elemento de Despesa: 44.50.41 e 33.50.41; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

O **ÓRGÃO SUPERVISOR**, a **EXECUTORA** e o **INTERVENIENTE** comprometem-se, neste ato, a futuramente formalizar novo Termo Aditivo para repasse dos recursos necessários à implantação da Agência Transfusional de Canoinhas (aquisição de equipamentos, reforma da área física, aquisição de mobiliário, treinamento de pessoal, entre outros),



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES
 Nº. 124

mensurados de acordo com os projetos que serão elaborados após a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O CNPJ da OS-FAHECE passará de CNPJ: 86.897.113/0001-57 para CNPJ: 86.897.113/0005-80, relativo ao gerenciamento especificamente do HEMOSC.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 14 / 12 / 2017.

Vicente Caropreso

Vicente Caropreso
 Secretário de Estado da Saúde

Murilo Flores

Murilo Flores
 Secretário de Estado do Planejamento

Miriam

Miriam Gomes V. Andrade
 Administradora Provisória da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

Nome: *Denise Linhares Gerenc*

CPF: *627 361 919-00*

Denise Linhares Gerenc
 Diretora Geral

Luiz Pizzi

Nome: *Luiz Pizzi*

CPF: *693 322 110-04*



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Vicente Caropreso** e a **Organização Social FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Administradora Provisória **Miriam Gomes V. Andrade**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 42107/2017**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para investimento, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação, pela EXECUTORA, de empresa para elaboração do projeto básico e projetos complementares e, para custeio, o acréscimo no montante mensal de R\$ 61.272,64 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês, para fins de implantação da Agência Transfusional do HEMOSC no Hospital Santa Cruz de Canoinhas, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2016.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos financeiros dar-se-ão da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), a título de investimento, para contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaborar a planta baixa da Agência Transfusional e protocolar/acompanhar a liberação do projeto pela Vigilância Sanitária, e empresa para elaborar os projetos complementares (rede lógica, hidrossanitária, climatização e elétrica) e licenças ambientais pertinentes;
- R\$ 61.272,64 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para custeio, a ser incorporado na parcela mensal, a partir da abertura da Agência Transfusional do HEMOSC no Hospital Santa Cruz de em Canoinhas.

As responsabilidades do HEMOSC/FAHECE e Hospital Santa Cruz serão firmadas em um Termo de Compromisso, especificando, entre outros aspectos, que os serviços de zeladoria, vigilância, recolhimento, tratamento e destino final de resíduos, e manutenção predial interna ou externa à Agência Transfusional, quando problemas decorrentes de estrutura externa à área da Agência Transfusional, incluindo os insumos necessários, além de despesas de consumo de água e energia elétrica, serão de responsabilidade do Hospital Santa Cruz.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 0100 e 0223; Elemento de Despesa: 44.50.41 e 33.50.41; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

O **ÓRGÃO SUPERVISOR**, a **EXECUTORA** e o **INTERVENIENTE** comprometem-se, neste ato, a futuramente formalizar novo Termo Aditivo para repasse dos recursos necessários à implantação da Agência Transfusional de Canoinhas (aquisição de equipamentos, reforma da área física, aquisição de mobiliário, treinamento de pessoal, entre outros),



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

mensurados de acordo com os projetos que serão elaborados após a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA


O CNPJ da OS-FAHECE passará de CNPJ: 86.897.113/0001-57 para CNPJ: 86.897.113/0005-80, relativo ao gerenciamento especificamente do HEMOSC.

CLÁUSULA SEXTA

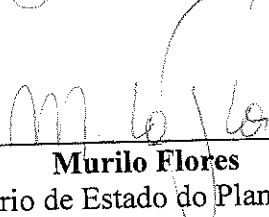
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Florianópolis, 14 / 12 / 2017.



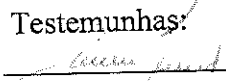
Vicente Caropreso
Secretário de Estado da Saúde



Murilo Flores
Secretário de Estado do Planejamento




Miriam Gomes V. Andrade
Administradora Provisória da Organização Social FAHECE

Testemunhas:


Nome:
CPF: 627 321 900

Denise Linhares
Diretora Geral



Nome: Loreni Pizzi
CPF: 693.332.110-01

Loreni Pizzi
Gerente de Supervisão de Organizações Sociais
Articula 322.807-0

